

Francisco Ramos Mangieri

# MANUAL DO FISCAL

---

# TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Teoria - Prática - Jurisprudência



Prefácio de  
Leandro Paulsen

# **SUMÁRIO**

Prefácio de Leandro Paulsen

Introdução

1. Processo Administrativo Tributário

1.1. Conceito

1.2. Princípios

1.3. Atos e termos processuais

1.3.1. Forma

1.3.2. Legitimidade

1.3.3. Representação

1.3.4. Direito de vista

1.3.5. Intempestividade recursal

1.3.6. Autoridades julgadoras

2. Atribuições do Fiscal Tributário Municipal

2.1. Competência para fiscalizar e lançar

2.2. Documentos que podem ser exigidos

2.3. Condicionamentos ilegais e/ou inconstitucionais

2.3.1. Não liberação (total ou parcial) da nota fiscal por motivo de débito

2.3.2. Não liberação do “Habite-se” enquanto o ISS da obra não for recolhido

2.3.3. Negativa de CND em razão de crédito ainda não constituído ou vencido

2.4. Sigilo fiscal

2.5. Sigilo bancário

2.6. Ônus da prova para o lançamento

2.7. Produtividade fiscal

3. Procedimento fiscal

3.1. Ordem de serviço

3.2. TIAF – Termo de Início da Ação Fiscal

3.3. Denúncia espontânea

3.4. Fiscalização orientadora

3.5. Auto de infração

3.6. Fiscalização no âmbito do Simples Nacional

3.6.1. Notificação prévia da LC nº 155/2016

3.6.2. TIAF e atuação exclusiva de ISS

3.6.3. TIAF e atuação pelo AINF SEFISC

3.6.4. Termo de Exclusão do Simples Nacional

3.7. Possibilidade de revisão de fiscalização já expressamente homologada

3.8. Notificação: modalidades possíveis

3.9. Apreensão de documentos

3.10. Arbitramento

- 3.11. Modalidades de multas e a sua correta aplicação
- 3.12. Nulidades
- 4. Revisão do lançamento
  - 4.1. *Novatio legis* benigna
  - 4.2. Erro de fato e erro de direito
  - 4.3. Decadência e prescrição
  - 4.4. Planejamento tributário x evasão fiscal
- 5. Crimes contra a ordem tributária
  - 5.1. Tipos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990
    - 5.1.1. Crime autônomo do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.137/1990
  - 5.2. Tipos do art. 2º da Lei nº 8.137/1990
    - 5.2.1. Retenção na fonte do ISS e não recolhimento
  - 5.3. Tipos do art. 3º da Lei nº 8.137/1990
  - 5.4. Representação fiscal para fins penais
    - 5.4.1. Quando deve ser feita
    - 5.4.2. Quem deve fazê-la
    - 5.4.3. A quem deve ser encaminhada
  - 5.5. Hipótese de suspensão da pretensão punitiva
  - 5.6. Hipótese de extinção da punibilidade
- 6. Anexos (modelos de peças fiscais e atos normativos)
  - 6.1. Ordem de serviço
  - 6.2. Termo de apreensão de documentos
  - 6.3. Notificação para a apresentação de documentos
  - 6.4. Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF
  - 6.5. Termo de prorrogação de procedimento fiscal
  - 6.6. Notificação prévia para a autorregularização do Simples Nacional
  - 6.7. Auto de infração
  - 6.8. Termo de conclusão de fiscalização
  - 6.9. AINF SEFISC
  - 6.10. Termo de encerramento de ação fiscal do Simples Nacional
  - 6.11. Termo de exclusão do Simples Nacional por débitos
  - 6.12. Termo de exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral
  - 6.13. Termo de exclusão do Simples Nacional por outros motivos
  - 6.14. Termo de representação fiscal para fins penais
  - 6.15. IN de Bauru/SP que regulamentou o Processo Administrativo Tributário Eletrônico
  - 6.16. Projeto que institui o Domicílio Tributário Eletrônico
  - 6.17. Modelos de produtividade ponto-resultado e ponto-tarefa
  - 6.18. Código da Cidadania Fiscal de Bauru/SP
  - 6.19. Regulamento federal do sigilo bancário - Decreto nº 3.724/2001
  - 6.20. Lei de Bauru que institui presunções de omissão de receita

Bibliografia

Índice Alfabético Remissivo

## ***PREFÁCIO***

Para quem vive a tributação municipal, para quem faz dela a sua profissão e a sua missão, oferecer esse livro a tantos quantos vivenciam as mesmas dificuldades e dúvidas pelas quais já passou flui naturalmente.

É o que faz o autor.

Mangieri é experientado tributarista. Profissional que não apenas conhece a sua área, mas que atua disseminando seus conhecimentos e buscando instrumentalizar os fiscais da Administração Tributária Municipal para que sejam pró-ativos e eficientes.

Eficiência e inteligência fiscal, aliás, é o título de outro livro seu e é a meta de todo o seu trabalho, é a linha condutora da sua produção.

Com um estilo direto e simples, trata dos temas mais espinhosos com maestria e precisão.

Por força das demandas que vem atendendo já há tantos anos, seja no dia-a-dia da fiscalização ou nos cursos e treinamentos que promove, tem a pergunta e a resposta amadurecidas. Ao propor diversas reflexões, aguça nossa curiosidade e nos conduz por temas, a um só tempo, palpantes e essenciais.

O resultado é um guia confiável de como proceder na tributação municipal, ilustrado com exemplos e com modelos que facilitam a sua compreensão e, sobretudo, a colocação em prática do tanto que se aprende.

Parabéns ao Francisco pelo novo livro e ao leitor pelo interesse e pelo acerto na escolha da obra!

***Leandro Paulsen***

**Doutor em Direitos e Garantias do Contribuinte  
Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região**

# INTRODUÇÃO

A presente obra nasceu das inúmeras perguntas que nos são feitas em nossos cursos pelo País.

São dúvidas que se apresentam na *atividade diária* dos fiscais tributários municipais. Grande parte delas de *caráter procedimental*. Daí o nome de “Manual do Fiscal Tributário Municipal”.

Foi exatamente essa a nossa pretensão. Que seja realmente um *manual* de consulta para os fiscais.

Nesse contexto, procuramos inserir no livro as *rotinas de fiscalização*, sempre embasadas na lei, doutrina e jurisprudência.

Por isso mesmo, a *prática* é algo inerente a presente obra. Mesmo os conceitos e termos doutrinários, sempre necessários à compreensão e aplicação da legislação tributária, são colocados em situações concretas, o que garante uma boa didática para o leitor.

O conteúdo é vasto e abrange temas intimamente ligados à fiscalização tributária municipal, tais como: processo administrativo tributário; atribuições do fiscal tributário municipal; sigilo bancário; produtividade fiscal; denúncia espontânea; fiscalização orientadora; auto de infração; fiscalização no âmbito do Simples Nacional; apreensão de documentos; arbitramento; aplicação de multas; nulidades; revisão do lançamento.

Em vários momentos da atividade fiscal surgem dúvidas:

Como abordo o contribuinte? Lavro o TIAF ou emito a notificação prévia? Qual modelo adotar? O da Fazenda Municipal ou o do SEFISC?

Posso requisitar informações aos bancos? E o sigilo bancário?

Posso desconsiderar a forma jurídica e revisar o lançamento?

Quais documentos o fiscal pode exigir do contribuinte?

De quem é o ônus da prova para o lançamento? Posso criar uma presunção de omissão de receita?

O que provoca a nulidade do auto de infração?

A decadência pode ser interrompida? E a prescrição?

A revisão do lançamento é sempre possível? E nos casos de erro de direito?

É possível arbitrar a receita? Em que casos? Quais critérios deverão ser adotados?

A representação fiscal para fins penais é obrigatória? Quando deve ser feita? Quem deverá fazê-la? A quem deve ser encaminhada?

Essas e muitas outras questões são respondidas ao longo da obra.

O manual é ainda complementado com modelos de documentos normalmente utilizados pelo Fisco e com sugestões de atos normativos e legislações relacionadas aos procedimentos comentados.

Está aí, portanto, um novo material que pode se constituir num valioso instrumento de trabalho para os fiscais municipais, orientando-os a como proceder nas mais variadas situações.

Esperamos, pois, termos preenchido essa lacuna verificada no meio fiscal.

Que seja útil a toda a categoria!

***Francisco Ramos Mangieri***